PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 259 DE 17 DE AGOSTO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva,Estada de São Paulo,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

.FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva,decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado á doar o terreno no Cemeitério Municipal onde se acha spultada D. Rosa Fernandes, mãe do Padre Flávio Fernandes,Páraco desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Cabreúva,21 de agosto de 1962.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva,aos 21 de agosto de 1962.

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -